



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TABELTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023. Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: 

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor		
RECEITAS CORRENTES	241.121,128,00	20.042,527,00	35.601,109,50	62.496,142,99	79.861,198,43	98.455,704,78	115.047,852,05	133.634,240,20	152.932,456,04	177.665,072,42	199.048,590,25	217.169,115,62	241.121,128,00	20.383,517,83	19.120,525,57	23.952,012,16	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42	29.316,164,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	32.924,000,00	1.740,042,95	3.735,208,36	10.494,895,66	12.868,370,49	14.922,305,40	17.169,070,05	19.485,377,29	21.815,417,91	24.121,231,31	27.081,255,31	29.316,164,42	32.924,000,00	2.305,813,40	2.960,024,00	3.607,835,58	4.262,024,00	4.917,024,00	5.572,024,00	6.227,024,00	6.882,024,00	7.537,024,00	8.192,024,00	8.847,024,00	9.502,024,00	10.157,024,00	
IMPOSTOS	26.165,000,00	1.559,801,17	3.164,897,08	7.897,866,78	9.899,183,11	11.559,667,61	13.307,950,50	15.181,347,42	17.087,510,28	18.971,450,49	21.518,342,46	23.268,240,73	26.165,000,00	1.883,940,21	2.546,891,97	3.210,843,73	3.874,795,49	4.538,748,25	5.202,701,01	5.866,653,77	6.530,606,53	7.194,559,29	7.858,512,05	8.522,464,81	9.186,417,57	9.850,370,33	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	6.000,000,00	136.955,09	446.950,32	2.753,265,95	3.088,571,41	3.428,718,12	3.779,111,59	4.124,507,88	4.469,572,15	4.825,834,42	5.203,110,99	5.548,339,08	6.000,000,00	1.906,162,66	2.546,891,97	3.192,727,27	3.839,662,58	4.486,597,89	5.133,533,20	5.780,468,51	6.427,403,82	7.074,339,13	7.721,274,44	8.368,209,75	9.015,145,06	9.662,080,37	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.000,000,00	68.477,54	223,475,16	1.376,632,97	1.544,285,70	1.714,359,06	1.889,555,80	2.062,253,95	2.234,786,09	2.412,917,22	2.601,555,50	2.774,169,55	3.000,000,00	825,834,42	356,262,27	1.425,834,42	2.851,668,84	4.278,503,26	5.705,337,68	7.132,172,10	8.559,006,52	9.985,840,94	11.412,675,36	12.839,509,78	14.266,344,20	15.693,178,62	
MULTA E JUROS DE MORA DO IPTU	50,000,00	6,69	6,69	985,09	2.328,84	4.084,79	8.191,20	11.585,69	14.985,07	18.384,46	21.783,85	25.183,24	50,000,00	178,131,13	377,276,57	576,422,01	775,567,45	974,711,89	1.173,857,33	1.373,002,77	1.572,148,21	1.771,293,65	1.970,439,09	2.169,584,53	2.368,729,97	2.567,875,41	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	1.300,000,00	41.605,97	68.198,59	95.408,55	117.953,81	136.461,86	160.989,92	185.005,37	213.521,82	242,037,27	270,552,72	299,068,17	327,583,62	356,099,07	384,614,52	413,129,97	441,645,42	470,160,87	498,676,32	527,191,77	555,707,22	584,222,67	612,738,12	641,253,57	669,769,02	698,284,47	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	400,000,00	63.997,28	113.637,36	177.677,39	223.930,77	266.943,58	293.368,02	310.554,06	325.088,22	339,822,67	354,567,12	369,311,57	384,056,02	398,800,47	413,544,92	428,289,37	443,033,82	457,778,27	472,522,72	487,267,17	502,011,62	516,756,07	531,500,52	546,244,97	560,989,42	575,733,87	
ITBI - PRINCIPAL	2.250,000,00	380.826,44	573.859,28	755.136,12	870.222,95	1.024.966,19	1.122.049,04	1.253.785,13	1.368.619,46	1.483.453,80	1.598.288,13	1.713.122,47	2.250,000,00	149.519,35	443.706,97	737.893,59	1.031,980,21	1.326,066,83	1.620,152,45	1.914,238,07	2.208,323,69	2.502,409,31	2.796,494,93	3.090,580,55	3.384,666,17	3.678,751,79	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.900,000,00	182.803,57	444.396,14	692.654,06	882.125,09	1.071.595,27	1.260.791,41	1.450.987,55	1.640.183,69	1.829.379,83	2.018.575,97	2.207.772,11	3.900,000,00	336.033,93	630.656,90	925,289,87	1.219,923,84	1.514,567,81	1.809,211,78	2.103,855,75	2.398,500,72	2.693,145,69	2.987,790,66	3.282,435,63	3.577,080,60	3.871,725,57	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	7.000,000,00	528.562,29	993.869,63	1.563.000,21	2.210.553,19	2.735.392,68	3.255.675,42	3.818.779,62	4.420.980,90	5.031.482,15	5.660.213,54	6.342.630,51	7.000,000,00	321.053,07	630.656,90	939,790,87	1.248,984,84	1.548,178,81	1.847,372,78	2.146,567,75	2.445,762,72	2.744,957,69	3.044,152,66	3.343,347,63	3.642,542,60	3.941,737,57	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.700,000,00	128.365,13	241.368,34	379.585,77	536.848,64	664.309,66	790.664,04	927.417,92	1.073.666,80	1.221.931,39	1.374.623,30	1.540.000,00	1.700,000,00	610.501,25	628.731,39	647,039,89	665,338,33	683,636,77	701,935,21	720,233,65	738,532,09	756,830,53	775,128,97	793,427,41	811,725,85	830,024,29	
MULTA E JUROS DE MORA ISS	65,000,00	7.348,36	12.826,13	18.282,52	21.347,30	25.652,79	29.339,28	33.264,09	39.815,79	42.660,02	48.465,43	58.634,30	65,000,00	2.844,23	5.805,41	8.766,59	11.727,77	14.688,95	17.649,13	20.609,31	23.569,50	26.529,68	29.489,86	32.449,04	35.409,22	38.369,40	
ISS - DIVIDA ATIVA	400,000,00	10.314,76	22.356,37	41.326,63	51.210,62	55.982,47	68.445,47	189.611,09	232.178,66	241.209,49	252.399,41	272.279,05	400,000,00	9.030,83	11.189,92	13.349,01	15.498,10	17.647,19	19.796,28	21.945,37	24.094,46	26.243,55	28.392,64	30.541,73	32.690,82	34.839,91	
ISS - MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA	100,000,00	10.538,03	23.951,07	43.911,52	57.150,73	66.962,99	74.365,03	79.837,37	83.742,13	87.754,16	90.889,99	93.647,42	100,000,00	4.012,03	3.135,83	2.260,63	1.385,43	510,23	625,03	739,83	854,63	969,43	1.084,23	1.199,03	1.313,83	1.428,63	1.543,43
TAXAS	6.759,000,00	180.241,76	390.069,50	2.597.028,88	2.969.187,38	3.362.637,79	3.861.119,55	4.304.029,87	4.727.907,65	5.149.780,82	5.562.654,00	6.047.923,69	6.759,000,00	421.873,19	843.746,38	1.265,619,57	1.688,488,76	2.111,357,95	2.534,227,14	2.957,096,33	3.379,965,52	3.802,834,71	4.225,703,90	4.648,573,09	5.071,442,28	5.494,311,47	
TAXA DE LICENC. P/FUNÇION. ESTAB.	700,000,00	3.154,56	42.742,17	356.559,55	392.147,09	429.665,78	467.048,62	506.583,90	543.505,10	580.541,78	616.654,03	656.957,06	700,000,00	37.036,66	74,073,32	111,110,98	148,148,64	185,186,30	222,223,96	259,261,62	296,299,28	333,336,94	370,374,60	407,412,26	444,450,92	481,488,58	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor		
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	7.445.000,00	569.672,86	1.227.912,67	1.890.169,38	2.555.418,16	3.225.826,96	3.900.712,88	4.566.827,44	5.280.302,75	6.022.028,61	6.744.370,78	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	26.000,00	1.882,28	3.764,56	5.646,84	7.529,12	9.411,40	12.631,08	15.182,03	17.865,14	20.548,25	23.271,05	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	
CONTRIB.SERVIDOR	20.000,00	1.882,28	3.764,56	5.646,84	7.529,12	9.411,40	12.631,08	15.182,03	17.865,14	20.548,25	23.271,05	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.150.000,00	183.206,28	361.765,70	527.471,52	716.211,29	895.226,51	1.081.954,15	1.262.257,00	1.436.387,58	1.620.472,41	1.792.376,86	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.150.000,00	183.206,28	361.765,70	527.471,52	716.211,29	895.226,51	1.081.954,15	1.262.257,00	1.436.387,58	1.620.472,41	1.792.376,86	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	1.970.495,70	
RECEITA PATRIMONIAL	15.681.000,00	615.348,88	1.132.659,98	3.992.585,79	4.231.555,94	4.452.023,01	4.733.749,99	5.569.712,61	6.433.076,95	7.365.082,45	8.355.962,62	9.409.825,51	10.539.749,99	11.762.612,61	13.085.582,45	14.508.559,99	16.031.537,51	17.654.515,01	19.377.492,51	21.200.470,01	23.123.447,51	25.146.425,01	27.269.402,51	29.492.380,01	31.815.357,51	34.238.335,01	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.641,39	3.639,57	5.780,51	7.921,45	10.162,39	12.403,33	14.644,27	16.885,21	19.126,15	21.367,09	23.608,03	25.848,97	28.089,91	30.330,85	32.571,79	34.812,73	37.053,67	39.294,61	41.535,55	43.776,49	46.017,43	48.258,37	
PERMISSÃO DE USO - RESTAURANTE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.641,39	3.639,57	5.780,51	7.921,45	10.162,39	12.403,33	14.644,27	16.885,21	19.126,15	21.367,09	23.608,03	25.848,97	28.089,91	30.330,85	32.571,79	34.812,73	37.053,67	39.294,61	41.535,55	43.776,49	46.017,43	48.258,37	
PERMISSÃO DE USO - FRIGORIFICO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	114,52	253,93	403,30	552,67	702,04	850,91	1.000,28	1.149,65	1.299,02	1.448,39	1.597,76	1.747,13	1.896,50	2.045,87	2.195,24	2.344,61	2.493,98	2.643,35	2.792,72	2.942,09	3.091,46	3.240,83	
PERMISSÃO DE USO - ESPAÇOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	114,52	253,93	403,30	552,67	702,04	850,91	1.000,28	1.149,65	1.299,02	1.448,39	1.597,76	1.747,13	1.896,50	2.045,87	2.195,24	2.344,61	2.493,98	2.643,35	2.792,72	2.942,09	3.091,46	3.240,83	
VALORES MOBILIÁRIOS	15.251.000,00	615.348,88	1.132.659,98	3.992.585,79	4.229.914,55	4.448.383,44	4.727.969,48	5.563.932,10	6.433.823,03	7.365.815,37	8.355.808,62	9.409.791,91	10.539.775,15	11.762.758,39	13.085.751,72	14.508.745,06	16.031.738,40	17.654.731,74	19.377.725,08	21.200.718,42	23.123.711,76	25.146.705,10	27.269.698,44	29.492.691,78	31.815.685,12	34.238.678,46	
REMUNERAÇÃO BANCÁRIOS FUNDEB	600.000,00	31.122,31	63.320,27	98.299,82	148.410,56	189.507,09	241.924,23	293.800,41	347.178,31	405.561,41	458.573,92	507.049,20	556.524,48	605.999,76	655.475,04	704.950,32	754.425,60	803.900,88	853.376,16	902.851,44	952.326,72	1.001.802,00	1.051.277,28	1.100.752,56	1.150.227,84	1.200.000,00	
REMUNERAÇÃO TRANSPORTE	500,00	85,97	159,97	260,69	433,84	607,09	780,34	953,59	1.126,84	1.300,09	1.473,34	1.646,59	1.819,84	1.993,09	2.166,34	2.339,59	2.512,84	2.686,09	2.859,34	3.032,59	3.205,84	3.379,09	3.552,34	3.725,59	3.898,84	4.072,09	
REMUNERAÇÃO TRANSPORTE	500,00	28,76	104,22	183,41	267,00	350,59	434,18	517,77	601,36	684,95	768,54	852,13	935,72	1.019,31	1.102,90	1.186,49	1.270,08	1.353,67	1.437,26	1.520,85	1.604,44	1.688,03	1.771,62	1.855,21	1.938,80	2.022,39	
REMUNERAÇÃO SALARIO EDUCACAO	200.000,00	10.027,46	22.226,92	36.071,49	52.528,04	66.405,19	85.156,23	102.352,33	119.594,77	139.851,90	159.851,90	179.851,90	199.851,90	219.851,90	239.851,90	259.851,90	279.851,90	299.851,90	319.851,90	339.851,90	359.851,90	379.851,90	399.851,90	419.851,90	439.851,90	459.851,90	479.851,90
REMUNERAÇÃO OUTROS FNDE	8.000,00	486,97	891,06	1.325,63	2.146,92	2.872,21	3.734,09	4.595,27	5.456,45	6.317,63	7.178,81	8.039,99	8.901,17	9.762,35	10.623,53	11.484,71	12.345,89	13.207,07	14.068,25	14.929,43	15.790,61	16.651,79	17.512,97	18.374,15	19.235,33	20.096,51	
REMUNERAÇÃO OUTRAS	500,00	30,44	55,70	82,86	134,19	179,52	233,39	284,43	335,47	386,51	437,55	488,59	539,63	590,67	641,71	692,75	743,79	794,83	845,87	896,91	947,95	998,99	1.049,03	1.099,07	1.149,11	1.199,15	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
REMUNERAÇÃO EDUCAÇÃO TESOURE	500,00	30,44	55,70	82,86	134,19	179,52	233,39	281,43	327,77	396,72	436,41	465,10	500,00	30,44	55,70	82,86	134,19	179,52	233,39	281,43	327,77	396,72	436,41	465,10	500,00
REMUNERAÇÃO SAÚDE FNS	60.000,00	3.131,95	6.473,69	9.821,22	13.676,00	16.874,91	20.482,10	24.233,27	30.989,70	38.776,16	45.556,24	50.737,30	60.000,00	3.131,95	6.473,69	9.821,22	13.676,00	16.874,91	20.482,10	24.233,27	30.989,70	38.776,16	45.556,24	50.737,30	60.000,00
REMUNERAÇÃO SAÚDE ESTADO	2.000,00	104,40	215,79	327,37	455,86	562,49	682,73	807,77	1.032,98	1.292,53	1.516,53	1.691,23	2.000,00	104,40	215,79	327,37	455,86	562,49	682,73	807,77	1.032,98	1.292,53	1.516,53	1.691,23	2.000,00
REMUNERAÇÃO SAÚDE TESOURE	1.000,00	52,20	107,90	163,69	227,94	281,26	341,38	403,90	516,51	646,28	759,28	845,63	1.000,00	52,20	107,90	163,69	227,94	281,26	341,38	403,90	516,51	646,28	759,28	845,63	1.000,00
REMUNERAÇÃO CIDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE RECURSOS	1.200.000,00	49.438,24	101.637,19	161.649,71	241.848,21	325.065,10	428.609,25	533.545,56	658.032,44	781.394,30	891.683,36	971.676,94	1.200.000,00	49.438,24	101.637,19	161.649,71	241.848,21	325.065,10	428.609,25	533.545,56	658.032,44	781.394,30	891.683,36	971.676,94	1.200.000,00
REMUNERAÇÃO ASSISTENCIA FNAS	10.000,00	439,03	816,66	1.208,30	1.758,79	2.481,57	3.368,70	4.221,37	5.315,17	6.461,01	7.487,01	8.464,82	10.000,00	439,03	816,66	1.208,30	1.758,79	2.481,57	3.368,70	4.221,37	5.315,17	6.461,01	7.487,01	8.464,82	10.000,00
REMUNERAÇÃO ASSISTENCIA ESTADO	2.000,00	87,81	163,34	241,67	351,76	496,33	673,76	844,29	1.063,05	1.292,22	1.497,42	1.692,98	2.000,00	87,81	163,34	241,67	351,76	496,33	673,76	844,29	1.063,05	1.292,22	1.497,42	1.692,98	2.000,00
REMUNERAÇÃO ASSISTENCIA	5.000,00	219,51	408,33	604,15	879,36	1.240,78	1.684,34	2.110,67	2.657,57	3.230,49	3.743,49	4.232,40	5.000,00	219,51	408,33	604,15	879,36	1.240,78	1.684,34	2.110,67	2.657,57	3.230,49	3.743,49	4.232,40	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE RECURSOS NÃO	500.000,00	20.599,27	42.348,83	67.354,05	100.770,09	135.443,79	178.587,19	222.310,65	274.180,18	325.580,95	371.534,72	404.865,38	500.000,00	20.599,27	42.348,83	67.354,05	100.770,09	135.443,79	178.587,19	222.310,65	274.180,18	325.580,95	371.534,72	404.865,38	500.000,00
REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO	10.000,00	402,47	720,13	2.912,91	2.933,99	2.986,35	3.030,99	3.523,99	3.945,45	4.492,63	5.047,18	5.547,18	10.000,00	402,47	720,13	2.912,91	2.933,99	2.986,35	3.030,99	3.523,99	3.945,45	4.492,63	5.047,18	5.547,18	10.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	12.000.000,00	482.962,89	864.149,31	3.495.479,97	3.544.778,59	3.583.610,91	3.637.104,50	4.228.778,90	4.734.531,49	5.191.141,99	5.656.610,50	6.000.000,00	12.000.000,00	482.962,89	864.149,31	3.495.479,97	3.544.778,59	3.583.610,91	3.637.104,50	4.228.778,90	4.734.531,49	5.191.141,99	5.656.610,50	6.000.000,00	12.000.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	400.000,00	16.098,76	28.804,97	116.515,99	118.159,28	119.453,69	121.236,81	140.959,29	157.817,71	179.704,73	201.887,02	221.887,02	400.000,00	16.098,76	28.804,97	116.515,99	118.159,28	119.453,69	121.236,81	140.959,29	157.817,71	179.704,73	201.887,02	221.887,02	400.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.440.000,00	219.452,41	260.675,19	430.407,12	544.863,22	760.750,22	809.704,01	1.143.496,21	1.327.111,37	1.370.722,89	1.539.481,21	2.123.097,08	2.440.000,00	219.452,41	260.675,19	430.407,12	544.863,22	760.750,22	809.704,01	1.143.496,21	1.327.111,37	1.370.722,89	1.539.481,21	2.123.097,08	2.440.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.840.000,00	154.181,60	154.181,60	275.324,28	348.908,60	503.292,79	503.292,79	789.630,05	918.561,11	918.561,11	1.034.197,31	1.564.345,23	1.840.000,00	154.181,60	154.181,60	275.324,28	348.908,60	503.292,79	503.292,79	789.630,05	918.561,11	918.561,11	1.034.197,31	1.564.345,23	1.840.000,00
		154.181,60	0,00	121.142,68	71.584,32	156.384,19	0,00	286.337,26	128.931,06	0,00	0,00	530.147,92	275.654,77	154.181,60	0,00	121.142,68	71.584,32	156.384,19	0,00	286.337,26	128.931,06	0,00	530.147,92	275.654,77	

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
RECEITA CINE TEATRO	450.000,00	37.810,20	37.810,20	0,00	0,00	67.518,22	67.518,22	85.072,96	85.072,96	123.423,31	123.423,31	193.642,26	193.642,26	225.260,23	225.260,23	0,00	0,00	253.617,96	253.617,96	283.357,65	283.357,65	383.628,91	383.628,91	450.000,00	450.000,00
RECEITA TREM TURISTICO	400.000,00	33.609,07	33.609,07	0,00	0,00	60.016,19	60.016,19	75.620,40	75.620,40	109.709,60	109.709,60	172.126,44	172.126,44	200.231,30	200.231,30	0,00	0,00	225.438,10	225.438,10	225.438,10	225.438,10	341.001,68	341.001,68	400.000,00	400.000,00
RECEITAS DO C.C.I	35.000,00	2.940,79	2.940,79	0,00	0,00	5.251,41	5.251,41	6.616,76	6.616,76	9.599,58	9.599,58	15.061,05	15.061,05	17.520,23	17.520,23	0,00	0,00	19.725,83	19.725,83	29.837,64	29.837,64	115.563,58	115.563,58	56.998,32	56.998,32
RECEITA DO GRANDE LAGO	150.000,00	12.603,40	12.603,40	0,00	0,00	22.506,07	22.506,07	28.367,65	28.367,65	41.141,10	41.141,10	64.547,42	64.547,42	75.086,74	75.086,74	0,00	0,00	84.539,29	84.539,29	9.452,55	9.452,55	127.875,63	127.875,63	150.000,00	150.000,00
RECEITA DE EVENTOS PROMOVIDOS	800.000,00	67.218,14	67.218,14	0,00	0,00	120.032,39	120.032,39	151.240,81	151.240,81	219.419,20	219.419,20	344.252,88	344.252,88	400.462,61	400.462,61	0,00	0,00	450.876,21	450.876,21	450.876,21	450.876,21	682.003,37	682.003,37	800.000,00	800.000,00
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	600.000,00	65.270,81	65.270,81	106.493,59	106.493,59	155.082,64	155.082,64	197.954,62	197.954,62	257.457,43	257.457,43	306.411,22	306.411,22	408.550,26	408.550,26	452.161,78	452.161,78	505.293,90	505.293,90	558.751,85	558.751,85	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
SERVIÇO DE CEMITÉRIO	550.000,00	59.831,58	59.831,58	97.619,13	97.619,13	142.159,28	142.159,28	181.456,41	181.456,41	236.002,65	236.002,65	324.377,32	324.377,32	374.504,41	374.504,41	414.481,64	414.481,64	463.176,92	463.176,92	512.189,21	512.189,21	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA DE SERVIÇO DE MAQUINAS E	50.000,00	5.439,23	5.439,23	8.874,46	8.874,46	12.923,56	12.923,56	16.496,21	16.496,21	21.454,78	21.454,78	25.534,26	25.534,26	29.488,84	29.488,84	34.045,85	34.045,85	37.680,14	37.680,14	42.106,98	42.106,98	46.562,94	46.562,94	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.728.628,00	16.658.279,08	16.658.279,08	28.735.924,21	28.735.924,21	44.893.599,62	44.893.599,62	58.550.379,66	58.550.379,66	73.658.893,37	73.658.893,37	86.658.771,72	86.658.771,72	100.781.761,06	100.781.761,06	115.573.103,01	115.573.103,01	129.595.585,37	129.595.585,37	145.234.945,67	145.234.945,67	159.967.316,70	159.967.316,70	178.728.628,00	178.728.628,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	77.517.628,00	5.643.213,44	5.643.213,44	11.360.299,35	11.360.299,35	17.016.037,31	17.016.037,31	22.695.518,82	22.695.518,82	28.324.870,19	28.324.870,19	33.980.961,26	33.980.961,26	40.146.721,65	40.146.721,65	45.848.094,77	45.848.094,77	52.688.542,52	52.688.542,52	60.719.071,74	60.719.071,74	67.441.370,32	67.441.370,32	77.517.628,00	77.517.628,00
COTA-PARTE FPM-COTA MESAL	45.000.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	11.250.000,00	11.250.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	18.750.000,00	18.750.000,00	22.500.000,00	22.500.000,00	26.250.000,00	26.250.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	33.750.000,00	33.750.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00	41.250.000,00	41.250.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
COTA-PARTE	300.000,00	18.123,65	18.123,65	18.123,65	18.123,65	37.338,24	37.338,24	55.461,89	55.461,89	77.158,56	77.158,56	128.702,72	128.702,72	157.149,76	157.149,76	187.520,22	187.520,22	215.457,13	215.457,13	245.344,47	245.344,47	274.866,21	274.866,21	300.000,00	300.000,00
		18.123,65	18.123,65	0,00	0,00	37.338,24	37.338,24	21.696,67	21.696,67	28.494,82	28.494,82	23.049,34	23.049,34	28.447,04	28.447,04	30.370,46	30.370,46	27.936,91	27.936,91	29.887,34	29.887,34	29.521,74	29.521,74	25.133,79	25.133,79

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor		
COTA-PARTE	230.000,00	19.166,67	38.333,34	57.500,01	76.666,66	95.833,35	115.000,02	134.166,69	153.333,36	172.500,03	191.666,70	210.833,37	230.000,00	19.166,67	38.333,34	57.500,01	76.666,66	95.833,35	115.000,02	134.166,69	153.333,36	172.500,03	191.666,70	210.833,37	230.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	1.010.000,00	84.166,67	168.333,34	252.500,01	336.666,68	420.833,35	505.000,02	589.166,69	673.333,36	757.500,03	841.666,70	925.833,37	1.010.000,00	84.166,67	168.333,34	252.500,01	336.666,68	420.833,35	505.000,02	589.166,69	673.333,36	757.500,03	841.666,70	925.833,37	1.010.000,00		
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.397,09	272.397,09	558.666,68	558.666,68	846.000,01	1.222.000,00	272.397,09	558.666,68	558.666,68	846.000,01	846.000,01	1.222.000,00	1.222.000,00	1.222.000,00	1.222.000,00	1.222.000,00	1.222.000,00	1.222.000,00	1.222.000,00	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	430.000,00	40.298,48	80.596,96	120.895,44	161.193,92	201.492,40	241.790,88	282.089,36	322.387,84	362.686,32	402.984,80	443.283,28	483.581,76	523.880,24	564.178,72	604.477,20	644.775,68	685.074,16	725.372,64	765.671,12	805.969,60	846.268,08	886.566,56	926.865,04	967.163,52	1.007.462,00	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	3.150.000,00	295.209,82	590.419,64	885.629,46	1.280.839,28	1.676.049,10	2.071.258,92	2.466.468,74	2.861.678,56	3.256.888,38	3.652.098,20	4.047.308,02	4.442.517,84	4.837.727,66	5.232.937,48	5.628.147,30	6.023.357,12	6.418.566,94	6.813.776,76	7.208.986,58	7.604.196,40	8.000.000,00	8.400.000,00	8.800.000,00	9.200.000,00	9.600.000,00	
INCENTIVO PARA AÇÕES	470.000,00	44.047,18	88.094,36	132.141,54	176.188,72	220.235,90	264.283,08	308.330,26	352.377,44	396.424,62	440.471,80	484.518,98	528.566,16	572.613,34	616.660,52	660.707,70	704.754,88	748.802,06	792.849,24	836.896,42	880.943,60	924.990,78	969.037,96	1.013.085,14	1.057.132,32	1.101.179,50	
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	210.000,00	19.690,65	39.381,30	58.971,95	78.562,60	98.153,25	117.743,90	137.334,55	156.925,20	176.515,85	196.106,50	215.697,15	235.287,80	254.878,45	274.469,10	294.059,75	313.650,40	333.241,05	352.831,70	372.422,35	392.013,00	411.603,65	431.194,30	450.784,95	470.375,60	489.966,25	
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	8.070.000,00	598.864,50	1.197.729,00	1.796.593,50	2.395.458,00	2.994.322,50	3.593.187,00	4.192.051,50	4.790.916,00	5.389.780,50	5.988.645,00	6.587.509,50	7.186.374,00	7.785.238,50	8.384.103,00	8.982.967,50	9.581.832,00	10.180.696,50	10.779.561,00	11.378.425,50	11.977.290,00	12.576.154,50	13.175.019,00	13.773.883,50	14.372.748,00	14.971.612,50	
SMU 192	263.028,00	17.044,46	34.088,92	51.133,38	68.177,84	85.222,30	102.266,76	119.311,22	136.355,68	153.400,14	170.444,60	187.489,06	204.533,52	221.577,98	238.622,44	255.666,90	272.711,36	289.755,82	306.800,28	323.844,74	340.889,20	357.933,66	374.978,12	392.022,58	409.067,04	426.111,50	
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	
AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.500,00	63.333,33	79.166,66	95.000,00	110.833,33	126.666,66	142.500,00	158.333,33	174.166,66	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.500,00	63.333,33	79.166,66	95.000,00	110.833,33	126.666,66	142.500,00	158.333,33	174.166,66	190.000,00	190.000,00	
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
TRANSFERÊNCIAS	5.600.000,00	726.694,70	1.453.389,40	2.180.084,10	2.906.778,80	3.633.473,50	4.360.168,20	5.086.862,90	5.813.557,60	6.540.252,30	7.266.947,00	8.000.000,00	8.726.694,70	9.453.389,40	10.180.084,10	10.906.778,80	11.633.473,50	12.360.168,20	13.086.862,90	13.813.557,60	14.540.252,30	15.266.947,00	16.000.000,00	16.726.694,70	17.453.389,40	18.180.084,10	18.906.778,80

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro				
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor			
TRANSF. PROGRAMA NACIONAL	1.000.000,00	0,00	93.760,98	187.521,96	281.282,94	375.043,92	489.999,99	599.999,99	699.999,99	799.999,99	899.999,99	999.999,99	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
TRANSF. PROG. NACIONAL	85.000,00	0,00	0,00	12.165,42	18.248,13	24.330,84	30.413,55	36.496,26	42.578,97	48.661,68	54.744,39	60.827,10	66.909,81	72.992,52	79.075,23	85.157,94	91.240,65	97.323,36	103.406,07	109.488,78	115.571,49	121.654,20	127.736,91	133.819,62	139.902,33	145.985,04		
MDS - PISO FIXO DE MEDIA	96.000,00	0,00	0,00	10.541,44	20.946,51	31.487,95	41.872,34	51.070,91	60.268,88	69.467,31	78.665,74	87.864,17	97.062,60	106.261,03	115.459,46	124.657,89	133.856,32	143.054,75	152.253,18	161.451,61	170.650,04	179.848,47	189.046,90	198.245,33	207.443,76	216.642,19		
MDS - PISO FIXO DE MEDIA	53.000,00	0,00	0,00	4.857,82	9.652,81	14.510,63	19.296,08	23.535,05	27.773,92	32.012,89	36.251,86	40.490,83	44.729,80	48.968,77	53.207,74	57.446,71	61.685,68	65.924,65	70.163,62	74.402,59	78.641,56	82.880,53	87.119,50	91.358,47	95.597,44	99.836,41		
MDS - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA	54.000,00	0,00	0,00	4.763,24	9.463,24	14.228,09	18.920,36	23.076,79	27.233,22	31.389,65	35.546,08	39.702,51	43.858,94	48.015,37	52.171,80	56.328,23	60.484,66	64.641,09	68.797,52	72.953,95	77.110,38	81.266,81	85.423,24	89.579,67	93.736,10	97.892,53		
MDS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00	0,00	0,00	4.506,87	8.955,45	13.462,32	17.902,04	21.834,78	25.767,52	29.700,26	33.632,99	37.565,73	41.498,47	45.431,21	49.363,95	53.296,69	57.229,43	61.162,17	65.094,91	69.027,65	72.960,39	76.893,13	80.825,87	84.758,61	88.691,35	92.624,09		
MDS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	17.600,00	0,00	0,00	1.616,49	3.212,09	4.828,58	6.421,00	8.013,42	9.605,84	11.198,26	12.790,68	14.383,10	15.975,52	17.567,94	19.160,36	20.752,78	22.345,20	23.937,62	25.530,04	27.122,46	28.714,88	30.307,30	31.899,72	33.492,14	35.084,56	36.676,98		
MDS - SERVICO DE CONVIVENCIA E	116.000,00	0,00	0,00	31.320,82	41.547,21	51.621,24	61.695,27	71.769,30	81.843,33	91.917,36	101.991,39	112.065,42	122.139,45	132.213,48	142.287,51	152.361,54	162.435,57	172.509,60	182.583,63	192.657,66	202.731,69	212.805,72	222.879,75	232.953,78	243.027,81	253.101,84		
MDS - PISO BASICO FIXO - CRAS	101.000,00	0,00	0,00	28.438,65	9.231,55	37.670,20	46.863,20	53.944,01	59.944,01	65.944,01	71.944,01	77.944,01	83.944,01	89.944,01	95.944,01	101.944,01	107.944,01	113.944,01	119.944,01	125.944,01	131.944,01	137.944,01	143.944,01	149.944,01	155.944,01	161.944,01		
MDS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	94.000,00	0,00	0,00	18.467,13	36.537,60	48.737,93	60.944,01	73.150,09	85.356,27	97.562,45	109.768,63	121.974,81	134.180,99	146.387,17	158.593,35	170.799,53	183.005,71	195.211,89	207.418,07	219.624,25	231.830,43	244.036,61	256.242,79	268.448,97	280.655,15	292.861,33		
MDS - INDICE DE GESTAO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MDS - INDICE DE GESTAO	90.000,00	0,00	0,00	42.249,99	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	14.083,33	
TRANSF. OBRIG. LEI COMPLEMENTAR Nº	169.000,00	14.083,33	28.166,66	42.249,99	56.333,32	70.416,65	84.499,98	98.583,31	112.666,64	126.750,00	140.833,33	154.916,66	168.999,99	183.083,32	197.166,65	211.250,00	225.333,33	239.416,66	253.500,00	267.583,33	281.666,66	295.750,00	309.833,33	323.916,66	338.000,00	352.083,33		
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	60.711.000,00	6.940.768,61	10.739.925,78	17.092.660,78	21.945.863,60	27.547.407,77	32.027.480,88	36.880.318,78	42.303.510,85	47.726.622,92	53.149.734,99	58.572.847,06	63.995.959,13	69.419.071,20	74.842.183,27	80.265.295,34	85.688.407,41	91.111.519,48	96.534.631,55	101.957.743,62	107.380.855,69	112.803.967,76	118.227.079,83	123.650.191,90	129.073.303,97	134.496.416,04	139.919.528,11	
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	48.000.000,00	3.815.082,95	6.458.933,33	11.643.072,33	15.468.427,78	20.219.404,14	23.721.603,93	27.776.876,78	32.577.766,34	36.161.414,07	39.982.363,94	44.019.324,81	48.000.000,00	51.981.851,85	55.964.378,79	59.946.905,73	63.932.432,67	67.917.959,61	71.903.486,55	75.889.013,49	79.874.540,43	83.860.067,37	87.845.594,31	91.831.121,25	95.816.648,19	99.802.175,13	103.787.702,07	
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.000.000,00	3.069.283,94	4.007.432,80	4.840.637,39	5.488.682,54	6.209.827,01	6.780.155,09	7.133.520,33	7.479.492,73	7.825.465,13	8.171.437,53	8.517.409,93	8.863.382,33	9.209.354,73	9.555.327,13	9.901.300,53	10.247.272,93	10.593.245,33	10.939.217,73	11.285.190,13	11.631.162,53	11.977.134,93	12.323.107,33	12.669.079,73	13.015.052,13	13.361.024,53	13.706.996,93	14.052.969,33

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro							
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor						
DADE - REQUALIFICAÇÃO DA INFRA	341.535,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.513,84	341.513,84	0,00	0,00	341.513,84	341.513,84	0,00	0,00	341.513,84	341.513,84	0,00	0,00	341.513,84	341.513,84	0,00	0,00	341.535,48	21,64				
DADE - MUSEU FERROVIARIO - 217/21	252.014,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.014,12	252.014,12	0,00	0,00	252.014,12	252.014,12	0,00	0,00	252.014,12	252.014,12	0,00	0,00	252.014,12	252.014,12	0,00	0,00	252.014,12	0,00				
DADE - PRAÇA JOÃO XXIII - 218/21	656.636,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.636,40	656.636,40	0,00	0,00	656.636,40	656.636,40	0,00	0,00	656.636,40	656.636,40	0,00	0,00	656.636,40	656.636,40	0,00	0,00	656.636,40	0,00				
SDR 100167/22 - EXTENSÃO DE REDE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	4.166,67	16.666,68	12.500,01	29.166,69	4.166,67	16.666,68	20.833,35	25.000,02	4.166,67	29.166,69	4.166,67	29.166,69	33.333,36	4.166,67	37.500,03	4.166,67	41.666,70	45.833,37	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00			
SDR 100552/22 - MELHORIA NO SISTEMA	150.000,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	37.500,00	62.500,00	75.000,00	12.500,00	87.500,00	12.500,00	12.500,00	100.000,00	12.500,00	112.500,00	12.500,00	125.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00			
SDR 100394/2022 DEM 21826	400.000,00	33.333,33	66.666,66	33.333,33	99.999,99	33.333,33	133.333,32	33.333,33	99.999,99	166.666,65	199.999,98	33.333,33	233.333,31	33.333,33	266.666,64	299.999,97	33.333,33	333.333,30	33.333,33	366.666,63	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00			
OMIL 40.630.2022 - PONTE DISTRITOR	2.089.211,72	174.100,98	348.201,96	174.100,98	522.302,94	174.100,98	696.403,92	174.100,98	870.504,90	1.044.605,88	1.218.706,86	174.100,98	1.392.807,84	174.100,98	1.566.908,82	1.741.009,80	1.915.110,78	1.741.009,80	1.915.110,78	1.741.009,80	1.915.110,78	1.741.009,80	1.915.110,78	1.741.009,80	1.915.110,78	1.741.009,80	2.089.211,72	174.100,94			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	18.537.970,45	791.987,34	2.926.524,75	5.068.767,81	8.155.272,07	9.703.165,12	11.241.966,02	12.843.388,86	14.483.137,22	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45	16.106.532,17	18.537.970,45		
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	10.125.795,00	774.896,65	1.549.793,30	2.324.586,45	3.100.379,60	3.876.172,75	4.651.965,90	5.427.759,05	6.203.552,20	6.979.345,35	7.755.138,50	8.530.931,65	9.306.724,80	10.082.517,95	10.858.311,10	11.634.104,25	12.409.897,40	13.185.690,55	13.961.483,70	14.737.276,85	15.513.070,00	16.288.863,15	17.064.656,30	17.840.449,45	18.616.242,60	19.392.035,75	20.167.828,90	20.943.622,05	21.719.415,20		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	10.125.795,00	774.896,65	1.549.793,30	2.324.586,45	3.100.379,60	3.876.172,75	4.651.965,90	5.427.759,05	6.203.552,20	6.979.345,35	7.755.138,50	8.530.931,65	9.306.724,80	10.082.517,95	10.858.311,10	11.634.104,25	12.409.897,40	13.185.690,55	13.961.483,70	14.737.276,85	15.513.070,00	16.288.863,15	17.064.656,30	17.840.449,45	18.616.242,60	19.392.035,75	20.167.828,90	20.943.622,05	21.719.415,20		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	292.875,00	22.409,89	44.819,78	67.229,67	89.639,56	112.049,45	134.459,34	156.869,23	179.279,12	201.689,01	224.098,90	246.508,79	268.918,68	291.328,57	313.738,46	336.148,35	358.558,24	380.968,13	403.378,02	425.787,91	448.197,80	470.607,69	493.017,58	515.427,47	537.837,36	560.247,25	582.657,14	605.067,03	627.476,92		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	55.000,00	4.208,43	8.416,86	12.625,29	16.833,72	21.042,15	25.250,58	29.459,01	33.667,44	37.875,87	42.084,30	46.292,73	50.501,16	54.709,59	58.918,02	63.126,45	67.334,88	71.543,31	75.751,74	80.000,00	84.208,43	88.416,86	92.625,29	96.833,72	101.042,15	105.250,58	109.459,01	113.667,44	117.875,87	122.084,30	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	9.762.920,00	747.028,33	1.494.056,66	2.241.085,00	2.988.113,33	3.735.141,66	4.482.170,00	5.229.198,33	5.976.226,66	6.723.255,00	7.470.283,33	8.217.311,66	8.964.340,00	9.711.368,33	10.458.396,66	11.205.425,00	11.952.453,33	12.700.481,66	13.447.510,00	14.194.538,33	14.941.566,66	15.688.595,00	16.435.623,33	17.182.651,66	17.929.680,00	18.676.708,33	19.423.736,66	20.170.765,00	20.917.793,33	21.664.821,66	
CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00	16.250,00	17.500,00	18.750,00	20.000,00	21.250,00	22.500,00	23.750,00	25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00	30.000,00	31.250,00	32.500,00	33.750,00	35.000,00	36.250,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -	8.412.175,45	17.090,69	34.181,38	51.272,07	68.362,76	85.453,45	102.544,14	119.634,83	136.725,52	153.816,21	170.906,90	188.000,00	205.090,69	222.181,38	239.272,07	256.362,76	273.453,45	290.544,14	307.634,83	324.725,52	341.816,21	358.906,90	376.000,00	393.090,69	410.181,38	427.272,07	444.362,76	461.453,45	478.544,14	495.634,83	
DEMAS RECEITAS CORRENTES -	8.412.175,45	17.090,69	34.181,38	51.272,07	68.362,76	85.453,45	102.544,14	119.634,83	136.725,52	153.816,21	170.906,90	188.000,00	205.090,69	222.181,38	239.272,07	256.362,76	273.453,45	290.544,14	307.634,83	324.725,52	341.816,21	358.906,90	376.000,00	393.090,69	410.181,38	427.272,07	444.362,76	461.453,45	478.544,14	495.634,83	
APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE	192.175,45	390,44	780,88	1.171,32	1.561,76	1.952,20	2.342,64	2.733,08	3.123,52	3.513,96	3.904,40	4.294,84	4.685,28	5.075,72	5.466,16	5.856,60	6.247,04	6.637,48	7.027,92	7.418,36	7.808,80	8.199,24	8.589,68	8.980,12	9.370,56	9.761,00	10.151,44	10.541,88	10.932,32	11.322,76	11.713,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023

Ano I | Edição nº 473

Página 2 de 4

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 001/2023, que tem como objetivo o registro de preço, para a contratação de postos de combustíveis, para abastecimento da frota municipal de veículos, o início da sessão de abertura será no dia 20/01/2023, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de janeiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023

Ano I | Edição nº 473

Página 3 de 4

dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

DECRETO Nº. 7.021, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), obedecerá as disposições constantes deste decreto.

Art. 2º Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei Orçamentária Anual 2023, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo deste decreto.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023 nos termos deste decreto, bem como adotarão as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito de qualquer irregularidade.

Art. 6º Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração deverão